

**Excelentíssimo Sr. Luiz Inácio Lula da Silva,
Presidente da República,**

Ref.: Projeto de Lei 2903/2023 aprovado pelo Congresso Nacional

Com os nossos cordiais cumprimentos, reconhecendo importantes medidas já adotadas pelo Governo Federal para a promoção dos direitos humanos, sobretudo os direitos de povos e comunidades indígenas, bem como para a conservação do meio ambiente, e enaltecendo a Sua disposição de colocar o nosso país na vanguarda do enfrentamento à emergência climática, **os representantes da sociedade civil do Conselho Nacional do Meio Ambiente signatários expressam seu absoluto repúdio ao inconstitucional Projeto de Lei 2903/2023, aprovado pelo Congresso Nacional do último dia 27 de setembro, e apresentam razões para o veto integral do referido texto.**

O referido projeto representa uma grave ameaça aos direitos dos povos indígenas no Brasil e ao direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, podendo comprometer a sobrevivência das populações originárias e romper a estabilidade climática da Amazônia. Além de dispor sobre a tese do marco temporal, já declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, o PL 2903/2023 prevê outros graves retrocessos, como a possibilidade de revogação de terras indígenas já demarcadas, a dispensa de consulta prévia às comunidades indígenas para instalação de grandes obras, a reversão da política de não-contato a povos indígenas isolados e a permissão de exploração de recursos naturais existentes em terras indígenas por terceiros.

O projeto também prevê a possibilidade de uma série de contestações protelatórias nos processos demarcatórios, além de impedir a expulsão de invasores enquanto tais processos não forem concluídos. Essas medidas, que violam os direitos dos povos originários estabelecidos pelo artigo 231 da Constituição Federal e em uma série de tratados internacionais de direitos humanos, tal como a Convenção 169 da OIT, incentivarão a grilagem de terras e a violência no campo. Resultarão, ademais, no aumento exponencial do desmatamento, comprometendo nossas metas climáticas.

As terras indígenas são as áreas mais preservadas no território nacional, servindo de verdadeiros escudos para o avanço do desmatamento. Atualmente, protegem 24% do que nos resta de floresta na Amazônia e 8% do Cerrado. As TIs são, por essa razão, fundamentais para o equilíbrio climático e para a conservação da biodiversidade.

Segundo dados da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), os povos indígenas são guardiões de 22% de terras internacionais, sendo responsáveis pela proteção de aproximadamente 80% da nossa biodiversidade. A gestão ancestral da biodiversidade por estes povos, respeitando aspectos como a resiliência ecológica, manejo e uso sustentável e responsável, garante a integridade do ecossistema e processos tais como manutenção de estoques de carbono, fazendo com que estas áreas funcionem como sumidouro deste elemento. Neste sentido, a governança de TI's está historicamente associada a um elevado armazenamento de carbono, a uma maior biodiversidade, serviços ecossistêmicos e qualidade de água e solo.

Além disso, ao impedir a proteção aos direitos territoriais de povos que ainda lutam por seus territórios, bem como legalizar e incentivar a espoliação dos recursos naturais existentes em terras indígenas, desconsiderando os interesses e os modos de vida das populações que nelas vivem, o projeto rompe com o pacto constitucional de reparação histórica e inclusão justa dos povos indígenas no âmbito da sociedade brasileira. O projeto, que ganhou oposição veemente das principais organizações indígenas e jamais foi com elas consultado, como é dever do Estado brasileiro (Convenção 169 da OIT, art.6º), significa também um amplo retrocesso civilizatório, indo na contramão da construção de uma sociedade mais justa e culturalmente diversa.

Em um cenário de tríplice crise planetária - crise climática, crise de perda de biodiversidade e crise de poluição - em que o Brasil se coloca como uma liderança global na proteção ao meio ambiente e no respeito aos direitos dos povos indígenas, o PL 2903/2023 representa contrassenso, além de gravíssimo retrocesso.

Vale ressaltar, por fim, que no 4º Ciclo da Revisão Periódica Universal (RPU), o Brasil acatou a seguinte recomendação:

149.37 Garantir o direito ao território e aos recursos naturais dos Povos Indígenas, não aprovando os projetos de lei nº 2159/2021, nº 510/2021, nº 2633/2020, nº 490/2007 e nº 191/2020, atualmente em tramitação no Congresso Nacional; Fonte da posição: seA/HRC/52/14/Add.1 - Para.1.

Ou seja, diante do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, o Brasil se comprometeu a não aprovar o Projeto de Lei 490/2007, que é exatamente o mesmo projeto que acabou de ser aprovado pelo Congresso Nacional.

No papel de Conselheiros do CONAMA, comprometidos com as políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais, entendemos que apenas o veto total ao Projeto de Lei 2903/2023 é capaz de reafirmar os compromissos

assumidos junto aos povos indígenas, à sociedade brasileira e aos atores internacionais para garantir um futuro saudável e de respeito aos direitos humanos para todos os brasileiros.

Assinam esta carta:

1. AMAR - Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária
2. Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo - APOINME
3. Associação Alternativa Terrazul
4. Associação Amigos do Recicriança
5. Associação Catarinense de Preservação da Natureza - Acaprena
6. Centro de Estudos Ambientais - CEA
7. Coalizão Clima, Crianças e Adolescentes - CliCA
8. Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS
9. Fundação Grupo Esquel Brasil
10. Fundação Pró Natureza - FUNATURA
11. Fundação Vitória Amazônica
12. Instituto Alana
13. Instituto Amigos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
14. Instituto Guaicuy
15. Kanindé - Associação de defesa etnoambiental
16. Rede de ONGs da Mata Atlântica – RMA
17. Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC
18. Sociedade Civil Mamirauá - SCM
19. Toxisphera Associação de Saúde Ambiental
20. WCS Brasil
21. WWF-Brasil